



Audiência Pública - Governança do Regime de Previdência Complementar - RPC operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC

PROPOSTA

PARIDADE NO CONSELHO FISCAL– FIM DO VOTO DE QUALIDADE

A composição do conselho fiscal, integrado por no máximo 4 (quatro) membros, será paritária entre representantes dos participantes e assistidos e representantes dos patrocinadores.

As decisões do conselho fiscal devem ser tomadas por maioria absoluta de votos, não sendo aplicável o voto de qualidade.

São condições para a nomeação como membro do conselho fiscal, além das dispostas em lei:

- I - ter vínculo empregatício com os patrocinadores por um período mínimo de 03 (três); e
- II - ser participante de um dos planos de previdência administrados pela EFPC.

Os mandatos dos membros do conselho fiscal devem ser previstos no estatuto da entidade, com garantia de estabilidade, tanto no mandato, quanto no emprego.

É facultada a contratação de consultoria externa pelo conselho fiscal, visando ao suporte das suas atividades. A contratação deve ser aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

JUSTIFICATIVA

As decisões do conselho fiscal são de grande relevância para o acompanhamento, controle e exame das contas da entidade e, assim, devem ser tomadas por maioria absoluta dos votos.

Considerando que os recursos administrados pelas EFPC são aportados, normalmente de forma paritária, pelos patrocinadores e participantes e assistidos, nas tomadas de decisão deve prevalecer o consenso entre os representantes de ambos os lados, pela via negocial, e não por voto de desempate. Todos os membros têm as mesmas obrigações, devem



desenvolver suas funções com foco na boa gestão dos planos e da entidade, não fazendo sentido que o voto de algum membro suplante o voto dos demais.

O tempo mínimo de vínculo empregatício com a empresa patrocinadora, bem como a vinculação a um dos planos previdenciários administrados pela EFPC, visa a assegurar o comprometimento do conselheiro com as políticas de recursos humanos da patrocinadora, bem como, com os resultados a serem alcançados na gestão dos planos previdenciários.

A garantia de estabilidade no mandato e no emprego tem por objetivo evitar pressões dos responsáveis pela indicação dos conselheiros, sejam eles indicados ou eleitos.

A faculdade de contratação de consultoria externa para suporte das atividades do conselho fiscal faz-se necessária, considerando a complexidade e abrangência das funções que exerce.

RESULTADO ESPERADO

A participação equitativa no Conselho Fiscal garante a melhor representação dos interesses de todos os envolvidos, consenso nos processos de controle e acompanhamento das atividades das EFPC, além da melhoria dos níveis de transparência.